



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 24 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO Nº. 034/2026

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** que o aniversário do município (29 de abril) feriado municipal, é uma festa pública e de tradição cultural na nossa

cidade, sendo festejado por todos Santainezense e amigos que aqui vem nos visitar;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho ou Dia do Trabalhador;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 24 DE ABRIL DE 2026

no dia 30 de abril de 2026, em virtude das festividades de Emancipação Política e do Feriado do Dia do Trabalhador. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Santa Inês, Estado da

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Paraíba, em 24 de abril de 2026.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**